SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



TERMO ADITIVO 13/2022 AO CONVÊNIO № 010/SMS. G/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO

6018.2018/0010217-2

CONVENENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA

INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E

OTORRINOLARINGOLOGIA

OBJETO DO CONVENIO

Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda

submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas. com base na

Resolução SS nº 52/2022.

DOTAÇÃO

84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por LUIZ CARLOS ZAMARCO Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE, e INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA com sede em São Paulo, na Rua Pascoal Moreira nº 450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com seu Estatuto Social arquivado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 354839, com registro no Conselho Regional de Medicina — CREMESP sob o nº 926013, neste ato representado por seu Presidente GUIDO AQUINO, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 2.897.254-5 inscrito no CPF/MF sob o nº 570.430.198-34 adiante designada como CONVENIADA resolvem celebrar Termo Aditivo nº 13/2022 ao Convênio nº 010/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC de 30/11/2022 pág. 155 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes as produções de Agosto/2022 e diferença apurada em junho e julho/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

D- -

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador importa em única parcela de R\$ 143.156,88 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente ao mês de Agosto/2022; parcela única de R\$ 59.769,31 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) referente a diferença apurada ref. a junho e julho/2022, perfazendo o total de R\$ 202.926,19 (duzentos e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), valores estes que não serão agregados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Cirurgias Eletivas Resolução SS/2022 Fonte 03 Transf. Estadual	Parcela única
Dif. Produção de junho e julho/2022	59.769,31
Produção Agosto/22	143.156,88
TOTAL	202.926,19

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 - Pág. 26

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Dro

São Paulo. 13 de

de 2022.

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UIDO AQUINO

JA POPP Destribution of the state of the sta INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

TESTEMUNHAS: